Relatório Técnico – Gestor da Parceria
(Em atendimento ao Art. 31 do Decreto Municipal nº 4.870)

Instrumento: Termo de Colaboração 01/2024
Secretaria/Órgão da Área: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Organização da Sociedade Civil: Casa de Recuperação Água da Vida - CRAVI
CNPJ: 02.011.065/0002-49
Título do Projeto: Acolhimento de longa permanência
Período: maio 2024 – dezembro 2024.
Recursos repassados e aplicados no período: R$ 124.800,00

RELATÓRIO

Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas:

Executar ações executar ações de acolhimento de longa permanência a indivíduos com transtorno decorrentes do uso abuso e dependência.

E ainda na promoção a informações e orientações de crianças e adolescentes sobre o uso nocivo e dependência de substancias psicoativas, álcool, crack e outras drogas, gravidez na adolescência, métodos contraceptivos, espiritualidade, orientações vocacionais. Executar ações de acolhimento de longa permanência a indivíduos com transtorno decorrentes do uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas para adultos.

A CRAVI atua na Modalidade de Comunidade Terapêutica. Esta proposta de trabalho visa criar um ambiente favorável para acolher a pessoa com transtornos decorrentes do uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas. Tem como abordagem a própria COMUNIDADE, ela é o contexto e o método no processo de mudança, que de acordo com sua perspectiva do transtorno, da pessoa e da recuperação age nos aspectos biológico, psicológico, social e espiritual, configurando uma mudança da pessoa integralmente. O que leva o participante a mudança de padrão de uso e estilo de vida, com resgate da cidadania e reinserção social. O acolhimento se dá por meio de encaminhamento médico comprovando o código da doença segundo DSM. A CRAVI acolhe voluntariamente e integralmente onde o indivíduo participa por um período de 01 a 06 meses, dando a ele todos os cuidados necessários como: quatro refeições diárias, cuidados médicos com a rede UPAS, CAPS, atendimentos psicológicos, de Assistência

Rua Cel Vidal Ramos, 860 - **Caixa Postal** 81 - CEP 89520-000 - **Curitibanos - SC**
(49) 3245-7200 **Fax** (49) 3245-7203 - **prefeitura@curitibanos.sc.gov.br**

Social dentro do Plano de atendimento singular elaborado com o acolhido e a equipe técnica da CRAVI.

Ações: Admissão do usuário; Participação em estágios do projeto, Sessões de psicologia, orientação espiritual e integração social; Avaliação do usuário e conclusão do projeto;

Acompanhamento familiar.

Como objeto do Termo de Colaboração tem-se:

Acolhimento de longa permanência à indivíduos com transtornos decorrentes do uso abuso e dependência de substâncias psicoativas para adultos.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

Diante das informações prestadas nos relatórios, bem como da documentação encaminhada pela Casa de Recuperação Água da Vida - CRAVI, é possível verificar a notoriedade do trabalho desenvolvido pela entidade junto à sociedade. Constata-se a execução parcial dos objetos descritos no plano de trabalho, tendo em vista que a entidade não concluiu a execução do projeto até 20/12/2024, tendo demonstrado a aplicação dos recursos repassados na importância de R$ 124.800,00 (...) acrescida de contrapartida da entidade, no valor de R$ 125.000,00 (...).

Pelo exposto, entende-se que o relatório contempla a execução parcial do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, com fulcro na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.870/2017.

Conclusão do Relatório:

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?

(X) SIM, PARCIALMENTE **() NÃO**

Data: 30/01/2025

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Roque Stanguerlin
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Mat.: 225672

Rua Cel Vidal Ramos, 860 - **Caixa Postal** 81 - CEP 89520-000 - **Curitibanos - SC**
(49) 3245-7200 **Fax** (49) 3245-7203 - **prefeitura@curitibanos.sc.gov.br**

Análise de Documentos Comprobatórios das Despesas:

Nº	Descrição	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	Sim
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	Sim
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	Sim
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	Sim
5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	Sim

Conclusão da Análise Documental das Despesas:

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados? **(X) SIM, PARCIALMENTE () NÃO.**
Data: 30/01/2025
Gestor do Fundo Municipal de Saúde Roque Stanguerlin SECRETÁRIO DE SAÚDE Mat.: 225672

Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através das Portarias Nº Portarias 481/2024 e 1.006/2024, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa COM RESSALVAS este Relatório de Monitoramento e Avaliação, diante da não execução integral do plano de trabalho. Curitibanos, 18/12/2024

Rua Cel Vidal Ramos, 860 - Caixa Postal 81 - CEP 89520-000 - Curitibanos - SC
(49) 3245-7200 Fax (49) 3245-7203 - prefeitura@curitibanos.sc.gov.br

Luiz Adolfo Tadeu Ceolla
Evandro Padilha
Gabriela Dominski Penteado

Conselho Municipal de Saúde:

O Conselho, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, realizou o devido acompanhamento desta parceria monitorando e avaliando o cumprimento PARCIAL do objeto pactuado.
Data: 30/01/2025
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Marcelo Finger Santos Cirurgião - Dentista CRO/SC - 7890

Rua Cel Vidal Ramos, 860 - **Caixa Postal** 81 - CEP 89520-000 - **Curitibanos - SC**
(49) 3245-7200 **Fax** (49) 3245-7203 - **prefeitura@curitibanos.sc.gov.br**